



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Esporte (CEsp)

Data da reunião: 06/05/2026
Presidente: Senadora Leila Barros

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|-------------------------|-----------------|---|
| 1 | <p>PL 3163/2023</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para assegurar votação não presencial no sistema de recolhimento de votos imune à fraude garantido nos processos eleitorais das organizações esportivas.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senadora Leila Barros | Pela aprovação. | O projeto altera o art. 60, inciso IV, da Lei Geral do Esporte para assegurar a possibilidade de realização de votação não presencial no sistema de recolhimento de votos que seja imune a fraudes nos processos eleitorais das organizações esportivas. |
| 2 | <p>PL 6124/2025</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa ao Subsistema Nacional do Esporte Militar (Snem).</p> <p>Autoria: Senadora Leila Barros</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Chico Rodrigues | Pela aprovação | O projeto altera a lei que distribui o dinheiro arrecadado com apostas esportivas para incluir o Subsistema Nacional do Esporte Militar entre os beneficiários desses recursos. A proposta destina 1% da arrecadação das apostas de quota fixa para a Comissão Desportiva Militar do Brasil, responsável pelo esporte militar. Esse valor será retirado da parte destinada ao Ministério do Esporte, que será reduzida de 22,20% para 21,20%. Observações da pauta: 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. |

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Esporte (CEsp)
Data da reunião: 06/05/2026

2

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|-------------------------|----------------|---|
| 3 | <p>PL 3742/2024</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre a inclusão de normas nos regulamentos das competições destinadas a resguardar a imagem e a dignidade dos atletas em casos de lesões ocorridas durante as partidas.</p> <p>Autoria: Senador Jorge Kajuru</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p> | Senador Chico Rodrigues | Pela aprovação | <p>O projeto inclui o art. 197-A na Lei Geral do Esporte para determinar que os regulamentos das competições contenham procedimentos e normas destinados a resguardar a imagem e a dignidade dos atletas em caso de ocorrência de lesões durante as partidas. As medidas referidas contemplarão, no mínimo: a) a adoção de procedimentos que assegurem a privacidade do atleta durante o atendimento, evitando exposição indevida de sua imagem e condições físicas; b) a orientação às equipes de transmissão, imprensa e demais meios de comunicação para que se abstenham de exibir imagens que possam comprometer a dignidade ou expor de forma sensacionalista a situação do atleta lesionado; e c) a implementação de medidas de isolamento ou proteção visual do local de atendimento, de modo a preservar a intimidade do atleta.</p> <p>Observações da pauta: 1. A matéria constou das pautas das reuniões dos dias 11/12/2024 e 12/03/2025.</p> |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.